



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 25/2024/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE MAIO DE 2024

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O EVENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2024/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **as normas para realização do evento das defesas de trabalho de conclusão de curso** do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2024/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO e o PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO do Curso de Licenciatura em Matemática.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DO TCC

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC I e tenha cumprido a carga horária da mesma, prevista no TCC do curso, para alunos ingressantes a partir de 2020.

2.2. O projeto de TCC deve ser produzido em conformidade com os documentos abaixo listados, documentos estes que fazem parte do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).

- a) Apêndice E - Procedimentos para Pré-Projeto de TCC;
- b) Apêndice E1 - Roteiro Básico de uma Proposta de Pré-Projeto de TCC e
- c) Apêndice E2 - Modelo de Capa e Folha de Rosto de Pré-Projeto de TCC.

2.3. A apresentação oral do Projeto de TCC será composta de 5 (cinco) momentos:

- I - apresentação oral do Projeto de TCC pelo estudante;
- II - arguição dos membros da Banca Avaliadora;
- III - fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- IV - divulgação do resultado ao estudante; e
- V - escrita da ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

2.4. O tempo de apresentação do Projeto de TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

2.4.1. A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata de Apresentação do Projeto de TCC.

2.5. Será admitida a Qualificação do Projeto de TCC com a participação à distância de membros da Banca Avaliadora, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação como, por exemplo, a webconferência.

2.6. A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares. Deverá ser indicado um suplente para que no caso de declínio de um dos membros titulares da Banca de Avaliação, este assumirá a condição de titular.

2.7. O orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora.

2.8. A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do orientador com aprovação do Professor Supervisor. O Coorientador poderá compor a Banca Avaliadora a convite do orientador.

2.8.1. Todos os membros da Banca Avaliadora devem possuir minimamente curso concluído de graduação, salvo o orientador, que deverá possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

2.9. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Qualificação do Projeto de TCC. Os membros da Banca Avaliadora farão jus a uma declaração emitida pelo Professor Supervisor, com anuência do Coordenador do Curso, que será entregue logo após a conclusão dos trabalhos da banca.

2.10. O estudante será avaliado em dois aspectos:

- I - Trabalho Escrito; e
- II - Apresentação Oral.

2.11. Os critérios de avaliação, serão os mesmos adotados para a defesa de TCC constantes na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice H) da ODP.

2.11.1. A composição da Nota Final do Projeto de TCC será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.

2.12. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Apêndice H), serão registrados na adaptação da Ata de Apresentação de TCC (Apêndice G) presentes na ODP, que deverão ser assinadas por todos os membros da Banca Avaliadora, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas.

2.13. Devido a sua natureza, as atividades do Projeto de TCC não são recuperáveis por meio de outras atividades avaliativas. Caso o estudante seja reprovado em TCC I, deverá matricular-se no componente curricular do TCC I e repetir o programa em novo semestre letivo.

2.14. Será considerado APROVADO o estudante que:

- I - Será considerado APROVADO o estudante que:
 - II - comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões de orientação do Projeto de TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência (Apêndice J) da ODP; e
 - III - cumprir integralmente a carga horária mínima definida no PPC.
- 2.15. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do orientador, o estudante entregará o Projeto de TCC ao Professor Supervisor, que deverá ocorrer antes da matrícula no componente curricular do TCC II.

3. DA DEFESA DO TCC

- 3.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.
- 3.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).
- 3.3. A orientação, a apresentação, a composição da banca avaliadora e a avaliação do TCC deverão ocorrer de acordo com a Seção IV da ODP.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não poderá ser utilizado este mesmo edital para inscrição no segundo evento de trabalho de conclusão de curso para qualificação de projeto de TCC e para defesa de TCC, ao mesmo tempo. Este edital permite apenas uma das etapas e a defesa do TCC só pode ser realizada após aprovação do aluno na componente curricular de TCC I.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente até as **23h59 do dia 3 de junho de 2024**, por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico protocolo.paraíso@ifto.edu.br, pelos discentes que preencham os requisitos, com os seguintes documentos em anexo:
- 4.2.1. **Requerimento do Aluno:** disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), devidamente preenchido, solicitando que o processo seja encaminhado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática;
- 4.2.2. **Requerimento de Banca Avaliadora:** devidamente preenchido, inclusive com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;
- 4.2.2.1. Para os alunos que farão a solicitação de Requerimento de Banca Avaliadora para qualificação do projeto de TCC, deverão adaptar o Apêndice K, citado acima, da seguinte forma: "*venho requerer composição de Banca Avaliadora para o **Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado***".
- 4.2.3. **Comprovação de frequência:** de orientação, pesquisa e produção, com a comprovação de no mínimo 75% de presença, conforme Apêndice J do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;
- 4.2.3.1. Caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença até o período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando sua aprovação vinculada obrigatoriamente à apresentação da comprovação de frequência.

4.2.4. **Declaração de Autoria de Trabalho:** conforme Apêndice I do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

4.3. Para os alunos que possuem acesso como Usuário Externo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), estão disponíveis, no processo SEI n.º 23234.021982/2020-87, modelos dos documentos a que se refere o item 3.1, de acordo com o que segue:

4.3.1. Requerimento do Aluno: Documento padrão SEI n.º 1140635;

4.3.2. Requerimento de Banca Avaliadora: Documento padrão SEI n.º 1138955;

4.3.3. Comprovação de frequência: Documento padrão SEI n.º 1152097;

4.3.4. Declaração de Autoria de Trabalho: Documento padrão SEI n.º 1140628.

4.4. Fica sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

4.5. Após o período de inscrição, dos eventos de defesa de TCC, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC no semestre atual.

4.6. Não havendo a defesa do TCC, em nenhum dos eventos de defesa de TCC, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EVENTO DE TCC

EVENTO	DATA
Requerimento de Banca de Avaliação (qualificação de projeto de TCC ou defesa de TCC)	27/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação do cronograma das Bancas de Avaliação	05/06/2024
Bancas de Avaliação	12/06/2024
Entrega da versão definitiva	A ser definido pela banca, observando a data máxima de 28/06/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A organização das bancas de qualificação de Projeto de TCC e de defesa de TCC será definida e divulgada pelo Professor Supervisor de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

6.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS
Diretora-Geral Substituta
Portaria REI/IFTO Nº 462/2024 de 05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros, Diretora-Geral Substituta**, em 23/05/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2386912** e o código CRC **87ABBB67**.

Parque Industrial de Paraíso, Vila Santana, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br/paraiso — paraiso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.010939/2024-10

SEI nº 2386912